



Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000008/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

Em: 31/10/2023

José Márcio Lopes Guedes

PRESIDENTE

Altera o inciso VII do art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que define as competências da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O inciso VII do art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72. É competência específica: (...)

VII - da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - violência urbana e rural;

2 - defesa dos direitos individuais, coletivos e políticos;

3 - garantia e promoção dos direitos humanos;

4 - discriminação étnica e racial, social, etária, de gênero, capacitismo, quanto à orientação sexual e contra quaisquer outros grupos minoritários;

5 - violência policial, sistema penitenciário e egressos;

6 - políticas sociais;

7 - segurança alimentar e nutricional;

8 - direito à moradia e política habitacional.

b) receber, avaliar, apurar e investigar denúncias de violação de direitos humanos;

c) fiscalizar e acompanhar programas governamentais municipais de defesa dos direitos humanos;

d) colaborar e articular com órgãos públicos e entidades não governamentais a defesa dos direitos humanos;



e) realizar e promover pesquisas, estudos e eventos relativos à situação dos direitos humanos, inclusive para divulgação e fornecimento de informações para as demais comissões da Câmara Municipal;

f) realizar visitas a:

- 1 - penitenciárias e delegacias;
- 2 - casas de abrigo e amparo;
- 3 - instituições de longa permanência;
- 4 - locais onde há denúncias de violações de direitos humanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

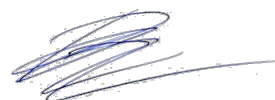
Palácio Barbosa Lima, 31 de outubro de 2023.



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

